



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 63 da Lei  
Orgânica Municipal, em

09 / 08 / 2022

*Devacir Rasseli*  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 000017

1/6

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, usando de suas atribuições legais conferidas no inciso II, § 1º, art. 25 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 973/1990), bem como, no inc. XVII, art. 51 e inc. II, art. 68 de seu Regimento Interno (Resolução nº 08/1992), a fim de ver materializado o Direito Constitucional, Legítimo e Democrático do Princípio da Participação Popular, resolve tornar público, que será realizada

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

na modalidade presencial, transmitida ao vivo, pelos canais e perfis oficiais desse órgão, pela internet, tendo formatação e mote a seguir:

**Tema:** "SEGURANÇA PÚBLICA EM SANTA TERESA/ES".

**Data:** 01 de setembro de 2022 (quinta-feira).

**Horário:** início às 18 horas.

**Duração:** previsão de 3 horas.

**Local:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES.

Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro, Santa Teresa/ES.

**Localização:** [google.com/maps/@-19.9355086,-40.5963797,21z](https://www.google.com/maps/@-19.9355086,-40.5963797,21z)

#### **1 - DO OBJETO**

1.1. Ouvir a Comunidade, os representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público, para conhecer, elencar as demandas, subsidiando os encaminhamentos aos agentes públicos competentes para as devidas providências.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Em virtude dos atuais acontecimentos relacionados diretamente com a segurança pública no município de Santa Teresa/ES, seja no meio urbano ou rural, culminando inclusive em ocorrências de crimes contra vida, com uso de meios ardis e torpes, se faz necessário à realização de audiência.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

2/6

### 3 - DO PÚBLICO ALVO

3.1. Destinado a toda comunidade de forma ampla e irrestrita, inclusive a sociedade civil organizada e poder público ligados direta ou indiretamente ao tema.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

4.1. Fica assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou escrita, no sentido de apresentarem contribuições pertinentes ao tema, mediante inscrição prévia, via preenchimento de "Formulário de Inscrição", constante do Anexo I deste Edital, devidamente assinado, devendo este ser protocolado, na recepção dessa Casa Leis, ou enviado pelo no endereço eletrônico [cmst@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:cmst@camarasantateresa.es.gov.br), com o assunto da mensagem: "INSCRIÇÃO", sendo que nesta última opção somente será considerando válida, após a resposta recebida deste mesmo endereço, com a expressão "ACUSO O RECEBIMENTO".

4.2. Independente do meio utilizado, seja físico ou digital, deverá este formulário de inscrição ser entregue no período das 8 horas do dia 29 de agosto até às 15 horas do dia 31 de agosto de 2022, os quais irão compor uma lista organizada por ordem cronológica crescente.

4.3. Os interessados poderão optar por se manifestar em contribuição, da seguinte forma:

#### a) Expositor e Orador:

a.1) manifestação oral - preferencialmente diante da Tribuna, onde deverá se identificar expressamente, conforme os dados pessoais descritos no "Formulário de Inscrição", informando nome e instituição que representa, sendo concedido 15 (quinze) minutos para Expositor e 5 (cinco) minutos para o Orador.

a.1.1) na apresentação poderá exibir slides com recursos audiovisuais, desde que se refiram e contribuam de forma pedagógica com o tema, devendo o interessado no uso desse equipamento noticiar na inscrição e comparecer com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) minutos ao local do evento, para ajustes técnicos.

#### b) Participante:

b.1) manifestação escrita - limitada a uma única participação, identificando-se como pessoa física e qual entidade que representa quando assim acontecer, mediante preenchimento de cédula padronizada, distribuída no decorrer da Audiência Pública, usando linguagem adequada (decorosa, sem excessos e não ofensiva, nem em desacordo com as legislações criminais e o direito à



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

3/6

liberdade de expressão e manifestação), que será encaminhada à Mesa Diretora para leitura, obedecendo a ordem cronológica crescente de chegada.

b.2) manifestação oral - limitada a uma única participação, identificando-se como pessoa física e qual entidade que representa quando assim acontecer, através de microfones disponibilizados pelos servidores dessa Casa de Leis, usando linguagem adequada (decorosa, sem excessos e não ofensiva, nem em desacordo com as legislações criminais e o direito à liberdade de expressão e manifestação), respeitando o prazo de 2 (dois) minutos e principalmente as determinações de quem preside a Audiência.

b.3) em qualquer das formas, a participação estará sujeita a disponibilidade de tempo, precisará está voltada expressa e exclusivamente ao tema da Audiência, ser obrigatoriamente inédita e não semelhante (não tenha sido feita anteriormente ou guarde relação com outra já feita), sob pena de, não ter lida sua participação, ou, não concedida ou cessada a palavra.

### c) Interessados presentes ou não no evento:

c.1) manifestação escrita - identificando-se como pessoa física e qual entidade que representa quando for caso, mediante envio no endereço eletrônico [cmst@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:cmst@camarasantateresa.es.gov.br), com assunto da mensagem: "CONTRIBUIÇÃO", que somete será considerada válida, após a resposta recebida desse mesmo endereço, com a expressão "ACUSO O RECEBIMENTO", se limitando expressamente ao tema da audiência, recebidas até as 15 horas do dia 5 de setembro de 2022.

## **5 - DA PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO:**

5.1. O Edital da Audiência Pública será publicado até as 8 horas do dia 10 de agosto de 2022, mediante afixação no átrio desse Poder Legislativo, na forma disciplinada no art. 83 da Lei Orgânica Municipal, bem como no sítio eletrônico institucional: [http://www.camarasantateresa.es.gov.br/transparencia/documento?documento\\_tipo=17](http://www.camarasantateresa.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=17).

5.2. A data de realização da Audiência terá ampla divulgação, por meios de comunicação, qual sejam: redes sociais desse Poder Legislativo, no perfil do Facebook (<https://www.facebook.com/CamaraSantaTeresa>) e Instagram (<https://www.instagram.com/camarasantateresa>), emissoras de rádio, áudio veiculado em automóvel próprio para publicidade na Sede e Distritos do município, entre outros meios que se fizerem necessário, principalmente nos 2 (dois) dias que antecedem a sua realização.

5.3. Haverá também a solicitação de afixação de cartazes, avisos ou similares, na sede do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público da Comarca de Santa Teresa, do Fórum da Comarca de Santa Teresa, da 8ª Companhia Independente da



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

4/6

Polícia Militar em Santa Teresa, da 12ª Delegacia Regional de Santa Teresa, dos templos de qualquer culto, entre outros pontos estratégicos.

5.4. E ainda, nesse sentido, serão enviados ofícios convidando, agentes públicos e sociedade civil envolvida direta ou indiretamente, entre elas as que seguem:

- a) Representante do Poder Judiciário;
- b) Representante do Ministério Público;
- c) Representante do Poder Executivo Municipal;
- d) Representante da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- e) Representante da Polícia Militar;
- f) Representante da Polícia Civil;
- g) Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção ES;
- h) Representante do Conselho Tutelar;
- i) Representante do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial;
- j) Representante do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- l) Representante do DETRAN/ CIRETRAN;
- m) Representante do DER - Departamento de Edificações e de Rodovias do ES;
- n) Representante da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas - Santa Teresa/ES.

5.5. O Poder Legislativo realizará a transmissão ao vivo, por meio digital, nos endereços abaixo:

<https://www.youtube.com/c/CâmaraMunicipaldeSantaTeresa>

<https://www.facebook.com/CamaraSantaTeresa>

## 6 - DO PROCEDIMENTO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1. Iniciada a Audiência com devida saudação, será feita explanação das normas sobre o procedimento dos trabalhos a serem realizados, bem como uma breve exposição e contextualização do tema pelos agentes políticos e públicos presentes.

6.2. Em seguida será concedida a palavra aos expositores e oradores que tenham realizado inscrição no prazo legal, logo após, aos membros da Mesa e aos Vereadores.

6.3. Exaurido a participação dos inscritos e a fala dos membros da Mesa, será aberto o prazo de 1 (uma) hora, para que os presentes possam participar contribuindo de forma escrita ou oral, com a possibilidade de comentários pelos oradores, expositores ou autoridades.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

5/6

6.4. Terminado os debates, colhidas informações e demandas que subsidiem providências pertinentes, a Presidência dará por encerrado a Audiência Pública.

### 7 - DOS REGISTROS

7.1. Por este Edital ficam os participantes devidamente informados que a audiência terá registro de áudio e imagem, em meio digital, sendo disponibilizado nos veículos digitais de comunicação desse Poder Legislativo, tais como sítio eletrônico e redes sociais, sempre para fins institucionais, sem qualquer intuito comercial e lucrativo.

7.2. Todos os participantes, a partir da publicação do presente edital, estarão cientes que a Audiência Pública será transmitida ao vivo e registrada em mídia digital, na forma do item 7.1. Quem dela participar, automaticamente, estará consentindo, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e conteúdos apresentados, ratificando tal manifestação mediante a assinatura de autorização disposta na lista de presença, sem que nada haja a ser reclamado quanto aos direitos ligados aos aqui autorizados.

7.3. Será lavrada Ata sintética por escrito, acompanhada do registro em meio digital de áudio, nela constando os encaminhamentos providenciados, com a sua devida publicidade no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, até às 15 horas do dia 01 de outubro de 2022.

### 8 - DO CONOGRAMA:

Horas	Data	Evento
08:00	10/08/2022	Divulgação do Edital no átrio sede da Câmara e no seu sítio eletrônico.
15:00	25/08/2022	Fim do prazo para se dirimir dúvidas sobre o Edital por telefone.
08:00	29/08/2022	Ínício do prazo para inscrições dos oradores e expositores.
15:00	31/08/2022	Final do prazo para inscrições dos oradores e expositores.
18:00	01/09/2022	Início da Audiência Pública.
15:00	05/09/2022	Final do prazo para contribuição escrita via endereço eletrônico.
15:00	01/10/2022	Final do prazo para divulgação da Ata da Audiência no sítio eletrônico.

### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Na condução dos trabalhos, caberá a presidência da Audiência Pública dirimir questões e/ou situações não previstas neste edital, decidindo sobre os procedimentos



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

6/6

a serem adotados no seu curso, na forma dos precedentes normativos e legislação pertinente, no intuito de assegurar o regular andamento do evento.

9.2 - A Câmara Municipal de Santa Teresa não se responsabilizará por documentos de cadastro não recebidos, em razão de ordem técnica de computadores ou fornecimento de sinal de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos arquivos por meio digital, ou ainda, mesmo que recebidos, não consigam serem visualizados, ou não estejam legíveis.

9.3. Este Poder Legislativo informa que não foram previamente apresentados nem verificados o teor dos assuntos, informações ou materiais transmitidos pelos participantes, sendo de inteira responsabilidade de seus idealizadores e consubstanciando tão somente a opinião e compreensão desses, não representando manifestação ou posicionamento desta Casa.

9.4. Os participantes não poderão utilizar qualquer material político-partidário, promocional ou publicitário, nem letreiros, cartazes ou similares que não passem pelo crivo de autorização por escrito da organização do evento. E, em nenhuma hipótese, poderão portar qualquer objeto que possa por em risco a segurança dos presentes, devendo ainda, zelar pela estrutura física usada e preservar a salubridade do local.

9.5. Em observância às regras e protocolos em vigor, inerente à COVID-19, recomenda-se a entrada no recinto até o limite de sua lotação, com o respectivo uso de máscaras facial adequada.

9.6. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública, possuem caráter meramente consultivo e não vinculante, destinando a subsidiar a atuação dos agentes públicos, no sentido de concretizar o direito constitucional de participação popular.

9.7. Esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes a este edital, poderão ser dirimidas por qualquer interessado, até as 15 horas do dia 25 de agosto de 2022, pelo telefone (27) 3259-1454.

Santa Teresa/ES, 10 de agosto de 2022.

  
**Eyanildo José Sancio**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES

